**Projeto de Lei n. 2529 de 17 de maio de 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao estado do Rio Grande do Sul para Sede da Brigada Militar de Salto do Jacuí – RS e dá outras providências.**

 **Art. 1º**: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel para o Estado do Rio Grande do Sul para a sede da Brigada Militar.

 **Parágrafo único**: O imóvel de que trata este artigo trata-se do Lote Urbano número trezentos e trinta (33), da quadra número oitenta (80) com a área superficial de seiscentos e setenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados (676,20 m²), e UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, sob n. 315, com área construída de cento e noventa metros quadrados e vinte e sete decímetros (190,27 m² ) situado na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, lado ímpar, distante 30,20 metros da esquina com a Rua Guilherme Tolotti, no Bairro Nossa Senhora dos Navegantes, na cidade de Salto do Jacuí –RS, localizado dentro do quarteirão formado pelas ruas: Nossa Senhora dos Navegantes, Guilherme Tolotti, Dr. Aderbal Schneider e Vicente Palotti, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 20,00 metros, com o lote de Cezar Lino Mainardi, na extensão de 12,50 metros, com o Lote de João Alves da Silva e na extensão de 7,30 metros com o lote pertencente a Igreja Católica; ao Leste, na extensão de 17,20 metros com a Rua Nossa Senhora dos Navegantes e ao Oeste na extensão de 16,80 metros, com o lote de Maldoni Pedroso. Matrícula R. 1-1.477, do livro n. 2 – Registro Geral.

 **Art. 2º**: A não utilização do Imóvel para o fim que define esta Lei, no prazo de 02 (dois) anos, implicará automaticamente no retorno do domínio ao Município de Salto do Jacuí.

 **Art. 3º**: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Salto do Jacuí, 17 de maio de 2019.

 **Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**

 **JUSTIFICATIVA**

 **Sr. Presidente**

 **Nobres Vereadores**

O Projeto de Lei que estamos enviando a esta Casa Legislativa prevê a doação ao Estado do RS do terreno e área construída onde se encontra a Sede da Brigada Militar de Salto do Jacuí.

 A doação tem o intuito de que a Brigada Militar possa efetuar a ampliação e reforma do quartel, o que possibilitará o aumento do contingente que presta serviços ao Município.

 Sendo assim, aguardamos a análise e aprovação do Projeto de Lei tendo em vista ser de suma importância o seu conteúdo.

 Salto do Jacuí, 17 de maio de 2019.

 **Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**